



EDITAL ITER Nº 1/2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ITER-, no uso de suas atribuições, e o Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada – IGETEC -, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de Técnico em Desenvolvimento Rural e Analista de Desenvolvimento Rural, criados pela Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, (que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo), observados, ainda, as Leis 14.084, de 06 de dezembro de 2001, (que cria a Autarquia), a Lei 15.961, de 30 de dezembro de 2005, Anexo II (estabelece as Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras do Poder Executivo) e os Decretos nº 44.215, de 27 de janeiro de 2006, (sobre o Posicionamento dos Servidores das Carreiras do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo), nº 42.889, de 17 de setembro de 2002, (Regulamento Geral de Concurso Público), nº 43.885, de 4 de outubro de 2004, (Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual), nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, (Lotação, Codificação e Identificação dos Cargos de Provimento Efetivo das Carreiras do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária), disposições constitucionais referentes ao assunto; legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE O CONCURSO

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos de Técnico em Desenvolvimento Rural e de cargos de Analista de Desenvolvimento Rural, criados pela Lei 15.303, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER, para as vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

1.2. Este Concurso Público será executado pelo Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada – IGETEC -, cujas provas serão realizadas em Belo Horizonte.

1.3. Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, conforme item 2.1, serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, de acordo com critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do referido cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames médicos pré-admissionais, nos termos da legislação vigente.

1.4. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas é o estabelecido no quadro a seguir:

| CARGOS | ÁREA DE CONHECIMENTO | MUNICÍPIOS/ REGIONAIS | Nº. TOTAL DE VAGAS | VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | | |
|-----------------------------------|--|-------------------------|--------------------|---|----|-----------|
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | Engenharia de Agrimensura | Belo Horizonte | 7 | 1 | | |
| | Engenharia Agrônoma ou Agronômica | | 2 | | | |
| | Ciências Contábeis | | 1 | | | |
| | Nível Superior (em qualquer área de conhecimento) | | 2 | | | |
| SUBTOTAL DE VAGAS | | | 12 | | | |
| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | Técnico em Agrimensura | Belo Horizonte | 1 | 4 | | |
| | | Regional Almenara | 1 | | | |
| | | Regional Diamantina | 1 | | | |
| | | Regional Gov. Valadares | 1 | | | |
| | | Regional Janaúba | 1 | | | |
| | | Regional João Pinheiro | 1 | | | |
| | | Regional Minas Novas | 1 | | | |
| | | Regional Rio Pardo | 1 | | | |
| | | Regional Teófilo Otoni | 1 | | | |
| | | Regional Uberlândia | 1 | | | |
| | Técnico Agrícola | Belo Horizonte | 1 | | | |
| | | Regional Almenara | 1 | | | |
| | | Regional Diamantina | 1 | | | |
| | | Regional Gov. Valadares | 1 | | | |
| | | Regional Janaúba | 1 | | | |
| | | Regional João Pinheiro | 1 | | | |
| | | Regional Minas Novas | 1 | | | |
| | | Regional Rio Pardo | 1 | | | |
| | | Regional Teófilo Otoni | 1 | | | |
| | | Regional Uberlândia | 1 | | | |
| | Técnico Administrativo | Belo Horizonte | 6 | | | |
| | | Regional Almenara | 1 | | | |
| | | Regional Diamantina | 1 | | | |
| | | Regional Gov. Valadares | 1 | | | |
| | | Regional Janaúba | 1 | | | |
| | | Regional João Pinheiro | 1 | | | |
| | | Regional Minas Novas | 1 | | | |
| | | Regional Rio Pardo | 1 | | | |
| | | Regional Teófilo Otoni | 1 | | | |
| | | Regional Uberlândia | 1 | | | |
| | Técnico em Informática | Belo Horizonte | 2 | | | |
| | Técnico em Edificações | Belo Horizonte | 1 | | | |
| | SUBTOTAL DE VAGAS | | | | 38 | |
| | TOTAL GERAL DE VAGAS | | | | | 50 |



2.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, poderão ser convocados candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

2.4. Em caso de surgimento de novas vagas, para novas unidades administrativas do ITER, que venham a ser instaladas, ou em caso de não haver candidato inscrito e/ou aprovado para as cidades/regionais constantes do item 2.1, poderão ser aproveitados candidatos aprovados e classificados, em outras cidades/regionais, em processo de reopção em concurso público, a ser editado em regulamento próprio na época oportuna.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. Atribuições Gerais dos Cargos

3.1.1. Técnico de Desenvolvimento Rural: participar no desenvolvimento, na supervisão e na execução de projetos e programas de infra-estrutura rural e de engenharia civil, agrícola e hidroagrícola, visando ao desenvolvimento social e econômico do meio rural do Estado, bem como atuar na execução e supervisão das atividades inerentes às áreas orçamentária, financeira e de recursos humanos e materiais, conforme Anexo II, da Lei 15.303/2004.

3.1.2. Analista de Desenvolvimento Rural: Planejar, dirigir, fiscalizar, desenvolver, coordenar e executar projetos e programas de infra-estrutura rural e de engenharia civil, agrícola e hidroagrícola, visando ao desenvolvimento social e econômico do meio rural do Estado e gerenciar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, conforme Anexo II, da Lei 15.303/2004.

3.1.3. Os candidatos empossados poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo/área de atuação, ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas internas do ITER.

3.1.4. As atividades das Carreiras funcionais ora em concurso pressupõem disponibilidade para viagens, freqüentes para ambos os cargos.

3.2. Escolaridade Mínima Exigida

3.2.1. Técnico de Desenvolvimento Rural: nível intermediário, compreendendo a formação em ensino médio ou em curso de educação profissional de ensino médio, com certificado de conclusão de curso, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme disposto no inciso II, § 1º art. 10 da Lei Nº. 15.303/2004, bem como o Registro no respectivo órgão de classe, quando se tratar de profissões regulamentadas, para atendimento das habilitações técnicas estabelecidas neste Edital.



3.2.2. Analista de Desenvolvimento Rural: formação em educação superior, que compreende cursos ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme inciso I, § 1º, artigo 10 da Lei 15.303/2004, bem como Registro no respectivo órgão de classe, quando se tratar de profissões regulamentadas, para atendimento às habilitações estabelecidas neste Edital.

3.3. Carga Horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

3.4. Lotação: o exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo de Analista de Desenvolvimento Rural será na Sede do ITER, em Belo Horizonte e do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural será nas unidades administrativas pertencente à estrutura organizacional da instituição, conforme a cidade/regional para a qual o candidato se inscreveu, disposto no quadro de vagas do item 2.1 deste Edital.

3.4.1. Não será aceito pedido de remoção, de iniciativa do próprio servidor, aprovado no Concurso, pelo prazo de 3 (três) anos contados da posse, salvo situações previstas na legislação vigente.

3.4.2. O ITER pode, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção dos nomeados, entre as unidades de sua estrutura orgânica.

3.5. Remuneração mensal

3.5.1. Para o Técnico de Desenvolvimento Rural será aquela determinada para a faixa de vencimento do nível I, grau A, da Tabela de Vencimento Básico da Carreira, correspondente a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), conforme Anexo II da Lei 15.961, de 30 de dezembro de 2005.

3.5.2. Para o Analista de Desenvolvimento Rural será aquela determinada para a faixa de vencimento do nível I, grau A, da Tabela de Vencimento Básico da Carreira, correspondente a R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme Anexo II, da Lei 15.961, de 30 de dezembro de 2005.

3.6. Regime Jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e legislações pertinentes.

3.7. Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais instituído pela Lei Complementar Nº 64, de 25 de março de 2002.



4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos até a data de posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida para os cargos, conforme disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital;
- h) Para o cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, das áreas de conhecimento de Engenharias, Geografia ou Geologia, possuir registro no CREA-MG, em conformidade com a PL 2087/2004 do CONFEA.
- i) Para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, possuir registro no CREA-MG, em conformidade com a PL 2087/2004 do CONFEA, quando for o caso.
- j) não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme art.250 da Lei 869, de 5 de julho de 1952;

4.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 impedirão a posse do candidato.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais:

5.1.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Declarações falsas ou inexatas constantes do requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no requerimento de inscrição, pela via eletrônica.

5.1.4. Não será permitido ao candidato efetuar inscrição para mais de um cargo, sendo que, caso isto ocorra, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e o valor pago não será restituído.



5.2. Condições para Inscrição:

a) preencher corretamente o requerimento de inscrição disponível no sítio eletrônico: **www.igetec.org.br**, informando todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (e-mail) para correspondência;

b) pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 6.1.

5.3. Período de inscrição:

5.3.1. O candidato poderá realizar sua inscrição, utilizando-se exclusivamente do sítio eletrônico **www.igetec.org.br**, no período compreendido entre 10 horas do dia 19 de junho de 2006 e 18 horas do dia 07 de julho de 2006, horário de Brasília.

5.4. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas até o dia 07 de julho de 2006.

5.4.1. O Documento de Arrecadação a que se refere o item 5.4 será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia do vencimento impresso no documento.

5.4.2. O recibo do pagamento do Documento de Arrecadação será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

5.4.3. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no item 5.4.

5.4.4. A inscrição do candidato somente estará concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição, disponível pela via eletrônica.

5.7. Inscrições encaminhadas por fax, por via postal ou por correio eletrônico não serão aceitas em nenhuma hipótese.



6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Valor da taxa de inscrição:

| CARGOS | TAXA |
|--|-----------------|
| Técnico em Desenvolvimento Rural | R\$20,00 |
| Analista de Desenvolvimento Rural | R\$30,00 |

6.1.1Ao valor da taxa de inscrição será acrescida a quantia de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) relativa à taxa de expediente para custeio bancário.

6.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

6.3. O candidato desempregado, de acordo com a Lei N.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer em formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.igetec.org.br a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

6.4. A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato, e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, ou por meio de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

- a) não teve vínculo empregatício registrado em CTPS;
- b) teve extinto vínculo empregatício registrado em CTPS;
- c) teve extinto vínculo estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;
- d) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

6.5. O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea “a” do item 6.4 deverá apresentar declaração de próprio punho na qual informará não auferir nenhum tipo de renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei.

6.6. Os documentos discriminados no item 6.4 e 6.5, bem como o formulário próprio indicado no item 6.3, deverão ser enviados ao Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada - IGETEC, impreterivelmente nos dias 12 e 13 de junho de 2006, exclusivamente por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX, para o endereço Rua Paraíba, nº. 1352 – Conjunto 1501, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, CEP 30130-141. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem.



6.7. A documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pelo IGETEC que decidirá sobre a isenção da taxa de inscrição.

6.8. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia 22 de junho de 2006, no sítio eletrônico www.igetec.org.br

6.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto nos itens 5.3 e 5.4.

6.10. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá efetuar sua inscrição, conforme disposto no item 5.3.

7. INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se julgar amparado pela Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, poderá concorrer às vagas oferecidas ao portador de deficiência, indicadas no item 2, fazendo sua opção no requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.igetec.org.br

7.1.1. Em conformidade com o §2º, do artigo 1º, da Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”;

7.1.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-à a definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

7.2. O candidato que se inscrever na vaga destinada a portador de deficiência deverá:

- a) declarar no requerimento, por meio eletrônico, a deficiência da qual é portador;
- b) apresentar atestado médico dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- c) requerer, se necessário, tratamento diferenciado, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, se for o caso;

7.3. O atendimento diferenciado, referido na alínea “c” do item 7.2, assim considerado aquele que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionado à solicitação prévia pelo candidato, sujeito à apreciação e deliberação do IGETEC e obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, observada a legislação específica.

7.4. A não solicitação de tratamento diferenciado implicará em sua não concessão no dia de realização das provas.

7.5. O candidato portador de deficiência após efetuar seu requerimento de inscrição deverá enviar, pelos correios, para o IGETEC, Rua Paraíba, nº. 1352 – Conjunto 1501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-141, o atestado médico a que se refere o item 7.2, alínea “b” até o dia 11 de julho de 2006.



7.6. O candidato que não atender ao disposto no item 7.5 será excluído do cadastro dos portadores de deficiência.

7.7. A comprovação da tempestividade do envio do atestado médico será feita pela data da postagem.

7.8. O candidato deficiente visual total poderá realizar, a sua prova em braile, devendo para tanto, levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braile), além de atender ao disposto na alínea “c” do item 7.2.

8. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. O comprovante definitivo de inscrição – CDI – será enviado para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato quando da inscrição.

8.1.1. No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, cargo, data, horário, local (escola/prédio/sala) da realização das provas, e outras orientações úteis ao candidato.

8.1.2. É obrigação do candidato conferir seu nome, CPF, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, o Cargo/Área de Conhecimento, bem como o Município/Regional, para o qual irá concorrer.

8.2. As informações sobre a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ficarão também disponíveis no sítio eletrônico www.igetec.org.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os 10 (dez) dias que antecederem a realização da prova objetiva.

8.3. Caso o candidato não receba o CDI por meio eletrônico e/ou seu nome não conste da relação disponibilizada no sítio eletrônico conforme item 8.2, ou em caso de eventuais erros em seus dados, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com o IGETEC, para confirmar sua inscrição ou corrigir seus dados, no telefone (31) 3281-9343 ou pelo endereço eletrônico igetec@igetec.org.br

8.3.1. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados assinalados pelo candidato no requerimento eletrônico de inscrição, relativos ao Cargo/Área de Conhecimento e Município/Regional.

9. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas deste concurso público serão aplicadas em Belo Horizonte - MG, no dia 27 de agosto de 2006, nos termos do item 8.1, de 8 às 12 horas para ambos os cargos.

9.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, e seu documento oficial de identificação, original.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Ordens, Conselhos e outros; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.2.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

9.2.3 Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

9.4. Em hipótese alguma será permitido:

- a) o candidato prestar prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação, original, exceto conforme estabelecido no item 9.3.;
- b) o candidato prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;
- c) o ingresso de candidato na sala de aplicação de prova, após o início do exame;
- d) o candidato prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados e informados, nos termos do item 8.1.
- e) o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer sala de aplicação da prova, durante a realização do exame, salvo o disposto no item 9.8.

9.5. Não haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

9.6. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início do exame.

9.7. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.8. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

9.9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Os objetos de uso pessoal - incluindo telefones celulares - que deverão estar desligados -, serão entregues aos Fiscais de Sala para serem identificados, colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da folha de respostas pelo candidato.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.9, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do concurso.

9.12. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.

9.13. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) deixar de atender às orientações expedidas pela Executora deste concurso público.

9.14. Na correção da folha de resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, rasurada ou sem opção assinalada.

9.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

9.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua folha de respostas assinada.

9.17. O candidato somente poderá deixar o local de exame, portando o caderno de provas, 60 (sessenta) minutos após o início da prova.



10. DA PROVA

10.1 A prova, objetiva de múltipla escolha, será eliminatória, classificatória e obedecerá às características especificadas no quadro abaixo:

| Cargos | Área de Conhecimento | Disciplinas da Prova Objetiva | Nº. de questões | Valor de cada questão | Pontuação mínima na Prova Objetiva |
|-----------------------------------|--|---|----------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Técnico de Desenvolvimento Rural | Técnico em Agrimensura Técnico Agrícola Técnico Administrativo Técnico em Edificações | Língua Portuguesa Noções de Direito e Gestão Pública Conhecimentos Específicos Noções de Informática | 15 10 20 05 | 2 | 60 |
| | Técnico em Informática | Língua Portuguesa Noções de Direito e Gestão Pública Conhecimentos Específicos | 15 10 25 | 2 | 60 |
| TOTAL DE QUESTÕES | | | 50 | | |
| Analista de Desenvolvimento Rural | Engenharia de Agrimensura Ciências Contábeis Engenharia Agrônoma ou Agrônômica | Língua Portuguesa Noções de Direito e Gestão Pública Conhecimentos Específicos Noções de Informática | 15 10 20 05 | 2 | 60 |
| | Nível Superior (em qualquer área de conhecimento) | Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Noções de Informática | 15 30 05 | 2 | 60 |
| TOTAL DE QUESTÕES | | | 50 | | |

10.1.1. Serão considerados eliminados do concurso de que trata este Edital os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer disciplina constante da prova objetiva e que não perfizerem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.

10.1.2 O conteúdo programático e a bibliografia indicada para as provas objetivas dos cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e Analista de Desenvolvimento Rural são os constantes do Anexo I deste Edital.

11. PROCESSO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado final deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha, para os dois cargos.



11.2. Havendo empate, será beneficiado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
- c) tiver mais idade, para ambos os cargos.

11.3. Persistindo o empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, não prevalecendo os critérios do item 11.2.

11.4. No resultado final os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme disposto no item 11.1.

11.5 O resultado final do concurso será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais -, e estará disponível, por ordem de classificação, para consulta dos candidatos no sítio eletrônico www.igetec.org.br.

11.6 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

12. RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais:

- a) contra o gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos.

12.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.3. Na hipótese de alteração da atribuição de nota, por força de provimento de algum recurso, a nota da prova objetiva de todos os candidatos será recorrida de acordo com o resultado do deferimento do recurso.

12.4. O recurso deverá ser apresentado:

- a) digitado, em duas vias;
- b) dentro do prazo estipulado no item 12.1;
- c) com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada, constante do Edital;
- d) com indicação da nota atribuída que se quer contestar;
- e) com capa em que constem o nome, o número de inscrição, o Cargo/Área de Conhecimento/Município/Regional para o qual concorre, o endereço completo, incluindo código de endereçamento postal – CEP – , o endereço eletrônico e a assinatura do candidato;
- f) conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4.1. O recurso deverá ser apresentado ao IGETEC por uma das seguintes formas:

- a) diretamente, pelo candidato ou por terceiro, para o IGETEC, na Rua Paraíba, nº. 1352 – Conjunto 1501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, de 9 às 11h e de 14 às 17 horas.
- b) via SEDEX, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à executora no mesmo endereço citado na alínea “a”. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1.

12.5. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.6. Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

12.7. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12.9. O IGETEC encaminhará para o endereço eletrônico do candidato a conclusão fundamentada pela Banca Examinadora do recurso por ele interposto, após a publicação de que trata o item 12.8.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais e publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

14. NOMEAÇÃO/POSSE/EXERCÍCIO

14.1. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

14.2. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso observará, em cada cargo/área de conhecimento, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.3. O exame médico pré-admissional, que antecederá a posse do candidato, será realizado nos termos do item 15 deste Edital.



14.4. O candidato nomeado no concurso de que trata este Edital será empossado no cargo, se atendidos os requisitos de investidura dispostos no item 4.1 e apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) comprovante de residência;
- f) Resultado de Laudo Médico Pericial – REM – com conclusão pela aptidão pelo cargo; emitido pelo órgão pericial oficial;
- g) certificado de conclusão de curso ou programa de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme disposto nos itens 3.2 e 3.2.1;
- h) declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal;
- i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) declaração de bens com dados até a data da posse;
- k) outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

14.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 14.7, exceto o mencionado na alínea “i”.

15. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade do Serviço Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 43657, de 21 de novembro de 2003.

15.2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais o candidato deverá apresentar:

- I Formulário oficial da Perícia Médica devidamente preenchido.
- II Comprovante de nomeação - cópia do ato de nomeação publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.
- III Resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato:
 - a) hemograma completo;
 - b) contagem de plaquetas;
 - c) glicemia de jejum;
 - d) urina rotina.

15.3. Na inspeção médica poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

15.4. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. O candidato de que trata o item 1.3 se aprovado e classificado na forma do item 11, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, disposto no item 15 deste Edital, será submetido à inspeção em Belo Horizonte, a ser realizada por Junta Médica, para emissão de Certidão de Caracterização ou não de Deficiência e para fins de compatibilidade com as atribuições do cargo.

15.6. A Certidão que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Chefe do Serviço Médico Pericial, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que o Serviço Médico Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, der ciência do resultado da perícia ao candidato.

15.7. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

15.8. O recurso interposto suspende o prazo legal de posse do candidato nomeado, até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.

15.9. O recurso será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá o Chefe do Serviço Pericial Oficial convocar o recorrente para novo exame que será realizado por Junta Médica por ele designada.

15.10. O candidato que não tiver caracterizada, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, pela Junta Médica especificada no item 15.5, a deficiência declarada, terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência, obedecido o disposto no item 11.4.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais pelo INSTITUTO DE TERRAS DE MINAS GERAIS – ITER.

16.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.3. É de responsabilidade do candidato, após a inscrição e durante o prazo de validade do concurso, manter correto e atualizado seu endereço eletrônico bem como seu endereço residencial, junto ao INSTITUTO DE TERRAS DE MINAS GERAIS – ITER no endereço eletrônico ca@iter.mg.gov.br.

16.4. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.5. O ITER e o IGETEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.6. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, da estrita ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e do cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.7. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I: Conteúdo Programático e Indicação bibliográfica para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e Analista de Desenvolvimento Rural;

Anexo II: Modelo de Recurso

16.8. Informações a respeito deste concurso público poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.igetec.org.br ou pelo telefone (31) 3281-9343.

16.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pelo **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS - ITER** -, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2006.

LUIZ ANTÔNIO CHAVES
Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classe de palavras. Flexão verbal. Formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso de pronomes. Estrutura da frase. Elos sintáticos. Funções da linguagem. A metáfora e a metonímia. Denotação e conotação.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

ROCHA LIMA. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 31 ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1992.
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa Gramática Contemporânea*. São Paulo: Escala Educacional, 2004.

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Administrativo: conceito, codificação, fontes, relação com o Direito Constitucional. Administração Pública: noções gerais; Administração direta, Administração indireta, órgãos e entidades públicas. *Agentes Públicos*: agentes políticos e agentes administrativos, investidura, direitos e deveres; aposentadoria, proventos e pensão. Noções de poder de polícia e de ato administrativo.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Direito Administrativo*, 18 ed. São Paulo, Atlas, 2005.
FARIA, Edimur Ferreira de. *Curso de Direito Administrativo Positivo*, 5 ed. Belo Horizonte, Del Rey, 2004.

GESTÃO PÚBLICA

Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, em especial: Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos): Das Disposições Preliminares; Do Provimento; Da Vacância; Dos Deveres; Das Proibições; Da Acumulação; Das Responsabilidades. Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores (Licitações e contratos): Dos princípios; Das Modalidades, Limites e Dispensa; Da formalização dos contratos. Legislação básica (Lei n.º 4.320/64 e Decreto 93.872/86). Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*, 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, capítulo VII da Administração Pública.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, Art. 169.
FULLER, Lon L. *O caso dos exploradores de cavernas*. São Paulo: Leud, 2003.
GASPARINI, Diogenes. *Direito administrativo*. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Internet: entendendo a Internet - Correio Eletrônico - World Wide Web - File Transfer Protocol – Listas de discussão. *Word:* cabeçalhos e rodapés - Estilos - Modelos - Autocorreção e Autotexto – Menus e barras de ferramentas – Tabelas – Imagens no documento – Dicionário e corretor ortográfico – Sumário. *Excel:* conceitos básicos – Digitação e formatação de dados na planilha – Criação de formulas e expressões matemáticas – Impressão de planilhas – Funções: soma, média, mínimo, máximo, soma se, se, procv – Formatação condicional – Classificação de dados – Gráficos – Hiperlinks. *Windows:* conhecendo a área de trabalho – Barra de título – Barra de Menu/Criando uma pasta – Outros elementos da janela – Usando o menu Start – Windows Explorer – Usando os programas do Win2000.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

ALCANTARA, Izaias – *Microsoft Windows 2000 Server – Curso Completo* – ALTA BOOKS –SP – 2002.
WORD2000 - Passo a Passo Lite - Makron Books – SP – 1999.
EXCEL2000 - Passo a Passo Lite - Makron Books – SP – 1999.
INTERNET - Passo a Passo Lite - Makron Books – SP – 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Topografia. Geodésia. Fotogrametria e Fotoidentificação. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. Conceitos de CAD (Desenho Assistido por Computador). Noções de Microstation. Noções de software Datageosis.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, José Bittencourt de. Navstar - GPS. Curitiba: UFP, 1988
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.133: execução de levantamento topográfico, 1994.
BORGES, Paulo Torminn. Institutos básicos do direito agrário. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 1991.
COMASTRI, José Aníbal; GRIPP, Junior, J. Topografia Aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa: Editora, UFV, 2004.
CRÓSTA, Álvaro P. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Campinas:IG/UNICAMP, 2002.
ESPARTEL, Lelis. Curso de topografia. 7 ed. Porto Alegre: Globo, 1980.
GEMAEL, C. Geodésia Física. Curitiba: UFPR, 1981.
_____. Introdução à geodésia geométrica: 1ª e 2ª partes. Curitiba: UFPR, 1987.
INSTITUTO MINEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA. Fundamentos de avaliações patrimoniais e perícias de engenharia. Belo Horizonte: PINI, 1998.
MASCARÓ, Juan Luís. Manual de loteamentos e urbanizações. 2.ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.
MOREIRA, Maurício Alves. Fundamentos de sensoriamento remoto e metodologia de aplicação. 2.ed. rev. Ampl. Viçosa: Editora UFV, 2003.
MOURA, Ana Clara M., ROCHA, César Henrique B. Desmistificando os Aplicativos do Microstation – Guia Prático para Usuário de Geoprocessamento. Petrópolis: Sermograf, 2001.
NOVO, Evlyn Márcia Leão de Moraes. Sensoriamento remoto: princípios e aplicações. 2.ed. São Paulo: E. Blucher, c1992.
OLIVEIRA, Ceurio de. Curso de Cartografia Moderna. IBGE, 1993.
PAREDES, Evaristo Atencio. Introdução à aerofotogrametria para engenheiros. [Brasília]: CNPq; [Maringá]: CONCITEC, 1987.
PINTO FERREIRA, Luis. Curso de Direito Agrário: de acordo com a Lei n.º 8.629/93. 2.ed., São Paulo: Saraiva, 1995.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAISZ, Erwin Josephus. Cartografia geral. Rio de Janeiro: Científica, 1969.

ROCHA, César Henrique Barra. Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar. 2. ed. Juiz de Fora, 2002.

SILVA, Ardemirio de Barros. Sistemas de informações geo-referenciadas: conceitos e fundamentos. Campinas: UNICAMP

SIQUEIRA, Aluísio Cândido de. Ação de demarcação de terras. São Paulo: Saraiva, 1984

_____. Direito e legislação de terras. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1984.

Manual Datageosis: <http://www.hezolinem.com/datageosis/downloads/manuais.asp>

ENGENHARIA AGRÔNOMA OU AGRONÔMICA

Biologia: fisiologia vegetal; microbiologia e noções de genética. Solos: Noções de geologia e mineralogia; gênese, classificação e morfologia dos solos; propriedades físicas e químicas, relação água-solo-planta; fertilidade e dinâmica dos elementos minerais no solo; Amostragem e interpretação de boletim de análise de solos, cálculos de calagem e adubação; Principais fontes orgânicas e de elementos minerais; conservação do solo, água e meio ambiente; técnicas conservacionistas e capacidade de uso do solo; manejo e preparo do solo. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos; noções de funcionamento, operação e regulagem. Implantação e manejo de lavouras de café, milho, arroz, feijão, soja, cana e mamona; Produção de sementes e/ou mudas; Cultivos orgânicos; técnicas de beneficiamento e armazenamento. Fruticultura: Fruticultura tropical, sub-tropical e temperada; Fisiologia e exigências climáticas; Métodos de propagação e produção de mudas; Técnicas de enxertia; Implantação e condução de viveiros para a produção de mudas de plantas frutíferas; Implantação e manejo de pomares frutíferos, manejo da fertilidade do solo e fitossanitário em pomares frutíferos; Colheita, pós-colheita e comercialização. Olericultura: Produção de olerícolas e planejamento de hortas comerciais; Produção de sementes e/ou mudas; cultivo protegido e hidropônico; cultivos orgânicos. Silvicultura: Coleta e preparo de sementes; produção de mudas florestais, implantação e manejo de viveiros florestais; inventário florestal; plano de manejo de exploração florestal; manejo de florestas cultivadas, plano de corte, culturas de eucalipto e pinus; legislação ambiental e recomposição de áreas de degradação florística. Meio Ambiente: Noções de ecologia; Noções sobre Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA); Recuperação de áreas degradadas, florestamento e reflorestamento; fontes de contaminação da água e solo na atividade agropecuária; Manejo e tratamento de resíduos sólidos e líquidos resultantes da atividade agropecuária; Noções das características de microbacias e cursos d'água; Noções de fotointerpretação, planimetria e altimetria. Irrigação: Noções de hidrologia, técnicas de irrigação e manejo da água; Otimização de sistemas; Uso sustentável de recursos hídricos; Águas pluviais, fluviais e subterrâneas; Noções de climatologia agrícola. Fitossanidade: Noções de fitopatologia, desenvolvimento de doenças, relação patógeno-hospedeiro-ambiente, epidemiologia, etiologia, controle e diagnose visual; doenças de grande importância econômica; Entomologia agrícola, conceito de praga, monitoramento e amostragens a campo, nível de equilíbrio (NE), nível de dano econômico (NDE), nível de controle (NC); insetos praga de grande importância econômica. Defesa Vegetal: Receituário agrônomo, tecnologia de aplicação de agroquímicos; toxicidade, classes toxicológicas; cuidados gerais na aquisição, manuseio, aplicação, transporte e armazenamento de produtos agroquímicos; cuidados gerais e impactos ao meio ambiente e na saúde humana provocados pela utilização de produtos agroquímicos; Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras; controle químico e biológico de pragas e doenças, manejo integrado de pragas e doenças. Criações: Noções de piscicultura, suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite e corte; Instalações, equipamentos e ambiência; Noções de forragicultura, implantação e manejo de pastagens, recuperação de áreas de



pastagens; Ensilagem e fenação. Administração rural: Planejamento agropecuário; Custos de produção; Noções de mercado agrícola, variáveis e tendências; Noções de comercialização e marketing; cooperativismo; Política agrícola; Legislação e crédito rural; atuação em atividades que incentivam o fortalecimento das organizações sociais, associações e cooperativas, constituídas nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do Estado de Minas Gerais; planejamento, coordenação, implantação, execução e controle de sistemas produtivos solidários e da agricultura familiar, visando a integração entre os setores de produção, melhoria de produtividade, da qualidade do produto e otimização do processo; participação no planejamento, coordenação e execução de atividades que promovam e garantam o desenvolvimento dos Assentamentos no território do Estado de Minas Gerais; o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos programas sociais solidários implantados nos Assentamentos de Reforma Agrária do Estado de Minas Gerais, dentro de sua competência técnica; e a realização de interface entre as áreas técnicas e administrativa do ITER/MG; execução de outras tarefas de natureza similar, compatíveis com a sua habilitação profissional.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

- CARVALHO, N. M. Sementes. Campinas, 1993.
Constituição da República Federativa do Brasil e legislação correlata aos temas do programa.
Constituição do Estado de Minas Gerais.
CUTTER, E. G. Anatomia Vegetal – Parte I – Células e Tecidos. São Paulo, 1987.
CUTTER, E. G. Anatomia Vegetal – Parte II. São Paulo, 1987
FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal I. São Paulo, 1988.
FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal II. São Paulo, 1988.
LARA, F.M. Princípios de Entomologia São Paulo, 1992. 331p. Ed. Ícone.
PRIMAVESI, A. Manejo ecológico de pragas e doenças. São Paulo, 1988. 137p.
MARICONI, F. de A. M. Inseticidas. São Paulo, 1983. 466p.
BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. Manual de Fitopatologia – vol. I. São Paulo, 1995.
BUZZI, Z.J.; MIYAZAKI, R.D. Entomologia Didática. Curitiba, 1999.
Compêndio de Defensivos Agrícolas – vol. II. São Paulo, Organização Andrei Editora LTDA. 2003.
KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A.; REZENDE, J.A.M. Manual de Fitopatologia – vol. II. Piracicaba, 1997.
LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. São Paulo, 2000.
LORENZI, H. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Nova Odessa, São Paulo. 1992. 368 p.
GLIESSMAN, S.R. Agroecologia; Processos ecológicos em Agricultura Sustentável. Porto Alegre, 2000.
BRAILE, P. M. & CAVALCANTI, J. E. W.A. Manual de Tratamento de Águas Residuárias Industriais. São Paulo, CETESB, 1993.
PASQUAL, A.D. Produção Orgânica de Alimentos: Agricultura Sustentável para os Séculos XX e XXI. São Paulo, 1994.
LOCH, C.; CORDINI, J. Topografia Contemporânea (Planimetria). Florianópolis, 1995.
EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Rio de Janeiro, 2000.
LEPSCH, I.F. Formação e Conservação dos Solos. São Paulo, 2002.
LIBARDI, P.L. Dinâmica da Água no Solo. Piracicaba, 2000.
LIMA, D.V. Conservação do Solo e da Água. Rio Verde, 2000.
VIERA, L.S. Manual de Ciências do Solo. São Paulo, 1988.
KIEHL, J. E. Fertilizantes orgânicos. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, 1985.
KIEHL, J. E. Manual de edafologia. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, 1979. 264p.
VAM RAIJ, B. Avaliação da fertilidade do solo. Piracicaba, 1983. 142p.
PRADO, do H. Manejo dos solos – Descrições pedológicas e suas implicações. São Paulo, 1991. 116p.
FERREIRA, P. H. de M. Princípios de manejo e de conservação do solo. São Paulo, 1992. 135p.
MURAYAMA, S. Horticultura. Campinas, 1983. 322p.
ALCÂNTARA, P.B. Plantas forrageiras – Gramíneas e leguminosas. São Paulo, 1988. 162p.
DAKER, A. Irrigação e Drenagem. Piracicaba, 1987.
HOFFMAN, R. Administração de Empresa Agrícola. São Paulo, 1988.
MARQUES, P. V. Comercialização de Produtos Agrícolas. São Paulo, 1993.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BATEMAN, T. S. Administração. São Paulo, 1998.
REIS, R. P. Fundamentos de economia aplicada. Lavras, 2002.
KOTLER, P. Administração de Marketing: Análise, Planejamento, Implementação e Controle. São Paulo, 1998.
Decreto 43.335, de 20 de maio de 2003 – Regulamento do ITER/MG.
Lei Delegada nº 107, de 29 de janeiro de 2003 – Estrutura Básica do ITER/MG.
Lei nº 14.084, de 06 de dezembro de 2001 – Finalidade e competência do ITER/MG.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – Estatuto da Terra.
Lei Estadual nº 7.373, de 03 de outubro de 1978 - Legitimação e Doação de Terras Devolutas do Estado em Zona Urbana ou de Expansão Urbana.
Lei Estadual nº 11.020 de 08 de janeiro de 1993 – Terras Públicas e Devolutas Estaduais.
Emenda à Constituição Estadual, nº 34 de 08 de julho de 1998.
Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1.993 – Regulamenta a Lei Estadual nº 11.020.
Decreto Estadual nº 42.828, de 07 de agosto de 2002 – Aprova o Regulamento do Instituto de Terras de Minas Gerais.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral e gerencial: Princípios fundamentais da Contabilidade. Contas e plano de contas. Fatos, lançamentos e procedimentos contábeis. Apuração do resultado do Exercício. Elaboração, estruturação e Classificação das Demonstrações Contábeis de acordo com a Lei nº 6.404/76 e Lei nº 10.303/01. Planejamento financeiro. Controle e gerenciamento de custos e sistemas de custeio. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Plano de contas da Administração Pública: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

KOHAMA, Helio. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas e Procedimentos de Auditoria, Editadas pelo CFC: Brasília, 2003.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio et al. *Contabilidade Pública: uma abordagem da Administração Financeira Pública*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
RIBEIRO, Osni Moura Ribeiro. *Contabilidade Básica*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.
SILVA, Lino Martins da. *Contabilidade governamental: um enfoque administrativo*.

NÍVEL SUPERIOR (EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO)

Estratégias corporativas e gerenciais. Arquitetura organizacional. Governança corporativa. Gestão inter-organizacional. Ética e redes de negócio. Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. Ética das competências organizacionais. Terceirização e gestão de múltiplos vínculos de trabalho. Gestão da Informação. Direitos e garantias fundamentais (CF, art. 5º). A organização do Estado e a organização dos Poderes. A Administração Pública: princípios, normas constitucionais sobre a organização administrativa e sobre o servidor público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Administração Pública: conceito, princípios e regime jurídico administrativo. Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução. Organização administrativa. Ato, contrato e procedimento administrativo. Licitação: conceito, princípios, modalidades, procedimentos, extinção, sanções e recursos. Intervenção estatal na propriedade. Contratos. Direito de propriedade. Direito Urbano: princípios formadores do direito urbano. Instrumentos de políticas públicas do Estatuto da Terra. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

BALLOU, Ronaldo H. *Logística Empresarial: transportes, administração de materiais, distribuição física*. Atlas.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros.
CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de Pessoas*. Ed. Campus.
Constituição da República Federativa do Brasil e legislação correlata aos temas do programa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituição do Estado de Minas Gerais.

DIPIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. *Teoria Geral da Administração – da revolução urbana a revolução digital*. Atlas.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Ed. Malheiros.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Eficácia nas Licitações e Contratos*. 10. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

Decreto 43.335, de 20 de maio de 2003 – Regulamento do ITER/MG.

Lei Delegada nº 107, de 29 de janeiro de 2003 – Estrutura Básica do ITER/MG.

Lei nº 14.084, de 06 de dezembro de 2001 – Finalidade e competência do ITER/MG.

Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – Estatuto da Terra.

Lei Estadual nº 7.373, de 03 de outubro de 1978 - Legitimação e Doação de Terras Devolutas do Estado em Zona Urbana ou de Expansão Urbana.

Lei Estadual nº 11.020 de 08 de janeiro de 1993 – Terras Públicas e Devolutas Estaduais.

Emenda à Constituição Estadual, nº 34 de 08 de julho de 1998.

Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1.993 – Regulamenta a Lei Estadual nº 11.020.

Decreto Estadual nº 42.828, de 07 de agosto de 2002 – Aprova o Regulamento do Instituto de Terras de Minas Gerais.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Topografia. Desenho Técnico. Fotoidentificação. Novas tecnologias: novos instrumentos e técnicas de medição, desenho assistido por computador. Legislação Técnica. Conceitos de CAD (Desenho Assistido por Computador). Noções de Microstation. Noções de software Datageosis.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.133: Execução de Levantamento Topográfico, 1994.

BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

COMASTRI, José Anibal; GRIPP, Junior, J. *Topografia Aplicada: medição, divisão e demarcação*. Viçosa: Editora, UFV, 2004.

LOCH, c.; LAPOLLI, E.M. *Elementos básicos da fotogrametria e sua utilização prática – Série Didática*, 4. Ed., 1998.

MASCARÓ, Juan Luís. *Manual de loteamentos e urbanizações*. 2.ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

MOREIRA, Maurício Alves. *Fundamentos de sensoriamento remoto e metodologia de aplicação*. 2.ed. rev. Ampl. Viçosa: Editora UFV, 2003.

MOURA, Ana Clara M., ROCHA, César Henrique B. *Desmistificando os Aplicativos do Microstation – Guia Prático para Usuário de Geoprocessamento*. Petrópolis: Sermograf, 2001.

OLIVEIRA, Ceurio de. *Curso de Cartografia Moderna*. IBGE, 1993.

OLIVEIRA, Marcelo Tuler; Saraiva, Sergio Luz Costa. *Fundamentos da topografia*. 2 ed, Belo Horizonte: CEFET/MG, 2002.

PINTO FERREIRA, Luis. *Curso de Direito Agrário: de acordo com a Lei n.º 8.629/93*. 2.ed., São Paulo: Saraiva, 1995.

ROCHA, César Henrique Barra. *Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar*. 2. ed. Juiz de Fora, 2002.

ROSA, Roberto; BRITO, Jorge Luís Silva. *Introdução ao geoprocessamento: sistema de informação geográfica*. Uberlândia: UFU, 1996.

SEGANTINI, P.C.L. *Curso de atualização em topografia e GPS: GPS – Sistema de posicionamento global (2ª Parte)*, São Carlos. EESC/USP, 1996.

SILVA, I DA; ERWES, H. *Curso de atualização em topografia e GPS: topografia e UTM (1ª parte)*, São Carlos. EESC/USP, 1996.

SILVA, Ardemirio de Barros. *Sistemas de informações geo-referenciadas: conceitos e fundamentos*. Campinas: UNICAMP.

Manual Datageosis: <http://www.hezolinem.com/datageosis/downloads/manuais.asp>

TÉCNICO AGRÍCOLA

Biologia: Noções de botânica e microbiologia. Solos: Noções de gênese, classificação e morfologia; propriedades físicas e químicas, relação água-solo-planta; fertilidade; Amostragem e interpretação de boletim de análise de solos; Principais fontes orgânicas e de elementos minerais;



conservação do solo, água e meio ambiente; técnicas conservacionistas e capacidade de uso do solo; manejo e preparo do solo. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos; noções de funcionamento, operação e regulação. Grandes culturas: Implantação e manejo de lavouras de café, milho, arroz, feijão, soja, cana e mamona; Cultivos orgânicos; técnicas de beneficiamento e armazenamento. Fruticultura: Fruticultura tropical, sub-tropical e temperada; Fisiologia; Métodos de propagação e produção de mudas; Técnicas de enxertia; Implantação e condução de viveiros para a produção de mudas de plantas frutíferas; Implantação e manejo de pomares frutíferos. Olericultura: Produção de olerícolas e planejamento de hortas comerciais; Noções de cultivo protegido e hidropônico; cultivos orgânicos. Silvicultura: Coleta e preparo de sementes; produção de mudas florestais, implantação e manejo de viveiros florestais; Manejo de florestas cultivadas, culturas de eucalipto e pinus. Meio Ambiente: Noções de ecologia; Noções sobre Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), florestamento e reflorestamento; fontes de contaminação da água e solo na atividade agropecuária; Manejo e tratamento de resíduos sólidos e líquidos resultantes da atividade agropecuária; noções das características de microbacias e cursos d'água; Noções de planimetria e altimetria. Irrigação: Noções de técnicas de irrigação e manejo da água; Uso sustentável de recursos hídricos; Águas pluviais, fluviais e subterrâneas; Noções de climatologia agrícola. Fitossanidade: Noções de fitopatologia, desenvolvimento de doenças, relação patógeno-hospedeiro-ambiente, epidemiologia, etiologia, controle e diagnose visual; doenças de grande importância econômica; Entomologia agrícola, conceito de praga, monitoramento e amostragens a campo, nível de equilíbrio (NE), nível de dano econômico (NDE), nível de controle (NC); insetos praga de grande importância econômica. Defesa Vegetal: Tecnologia de aplicação de agroquímicos; toxicidade, classes toxicológicas; cuidados gerais na aquisição, manuseio, aplicação, transporte e armazenamento de produtos agroquímicos; cuidados gerais e impactos ao meio ambiente e na saúde humana provocados pela utilização de produtos agroquímicos; Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras; controle químico e biológico de pragas e doenças, manejo integrado de pragas e doenças. Criações: Noções de piscicultura, suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite e corte; Instalações, equipamentos e ambiência; Noções de forragicultura, implantação e manejo de pastagens, recuperação de áreas de pastagens; Ensilagem e fenação. Administração rural: Planejamento agropecuário; Legislação rural e Custos de produção.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- MATIELLO, J.B. Gosto do Meu Cafezal. Rio de Janeiro, 1997. 262 p.
- PRIMAVESI, A. Manejo ecológico de pragas e doenças. São Paulo, 1988. 137p.
- KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A.; REZENDE, J.A.M. Manual de Fitopatologia – vol. II. Piracicaba, 1997.
- LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. São Paulo, 2000.
- INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF). Implantação de viveiros e produção de mudas nativas. Boletim Técnico. Belo Horizonte. 25 p.
- LORENZI, H. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Nova Odessa, São Paulo. 1992. 368 p.
- PASQUAL, A.D. Produção Orgânica de Alimentos: Agricultura Sustentável para os Séculos XX e XXI. São Paulo, 1994.
- LOCH, C.; CORDINI, J. Topografia Contemporânea (Planimetria). Florianópolis, 1995.
- LIMA, D.V. Conservação do Solo e da Água. Rio Verde, 2000.
- KIEHL, J. E. Fertilizantes orgânicos. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, 1985.
- PRADO, do H. Manejo dos solos – Descrições pedológicas e suas implicações. São Paulo, 1991. 116p.
- FERREIRA, P. H. de M. Princípios de manejo e de conservação do solo. São Paulo, 1992. 135p.
- GADANHA JR. Máquinas e implementos agrícolas do Brasil. São Paulo, 1991.
- MURAYAMA, S. Horticultura. Campinas, 1983. 322p.
- ALCÂNTARA, P.B. Plantas forrageiras – Gramíneas e leguminosas. São Paulo, 1988. 162p.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DAKER, A. Irrigação e Drenagem. Piracicaba, 1987.
HOFFMAN, R. Administração de Empresa Agrícola. São Paulo, 1988.
BATEMAN, T. S. Administração. São Paulo, 1998.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Teorias da administração: Organização e sociedade. As Teorias Administrativas e seus enfoques. Planejamento. Comunicação, tomada de decisão, poder e autoridade. Controle e coordenação. Sistemas organizacionais. Processos organizacionais. Desempenho organizacional. Estratégias organizacionais. Administração de Recursos Humanos: As organizações e a administração de recursos humanos. Liderança. O sistema de administração de recursos humanos. Recrutamento, seleção e enquadramento de pessoal. Cargos e salários. Programas de treinamento e desenvolvimento. Administração e acompanhamento do desempenho. Administração financeira. Orçamento: Conceitos básicos, execução orçamentária e orçamento como instrumento de controle. Custos: Conceitos básicos, classificação e sua utilização de custos para tomada de decisão.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

AOUINO, C.P. de. Administração de recursos humanos: uma introdução. São Paulo: Atlas, 1996.
BAUMANN, Renato. Brasil - uma década em transição" Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1999.
CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração -Edição Compacta. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
GIACOMONI, J. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2001.
GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. São Paulo: Ed. Harbra, 1997.
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos - 5 ed. São Paulo, Atlas 1996.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: Lógica de programação: Constantes e variáveis; Expressões lógicas, aritméticas e literais; Comandos de entrada e saída; Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição; Vetores e Matrizes; Registros; Listas, Pilhas e Filas; Árvores; Ordenação. Sistemas Operacionais e Redes de Computadores: Conceitos e fundamentos; Configuração e gerenciamento de processos servidores dos Sistemas Operacionais Linux e Windows; Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Linux e Windows; Comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais Linux e Windows. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados Hardware: Conceitos e fundamentos; Diagnóstico de problemas; Configuração de periféricos; Manutenção.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

CORMEN, Thomas, et. al. Algoritmos: teoria e prática. Tradução da 2a Edição Americana. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
DATE, C. J. Introdução à Sistemas de Banco de Dados. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
FARRER, Harry et. al. Algoritmos estruturados. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
Manuais de referência do Linux.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Manuais on-line do Microsoft Word 2000 ou XP.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2000 ou XP.

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint 2000 ou XP.

NAVATHE, Shamkant B.; ELSMARI, Ramez. Sistemas de Banco de Dados: fundamentos e aplicações. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry; SUDARSAN, S. Sistemas de Banco de Dados. 3. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, Makron Books, 1999.

TORRES, Gabriel. Hardware: curso completo. 4 ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. VASCONCELOS, Laércio. Hardware total. São Paulo: Makron Books, 2002.

_____. Manual de manutenção de PCs. São Paulo: Makron Books, 2002.

WIRTH, Niklaus. Algoritmos e estruturas de dados. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

ZIVIANI, Nivio. Projeto de algoritmos. 2 ed. São Paulo: Thonson Pioneira, 2004.

GRASDAL, Martin. Windows Xp Professional - Curso Completo. 1 ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2003.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Conhecimentos específicos: coleta de dados; elaboração de plantas seguindo normas e especificações técnicas. Elaboração de projetos: arquitetônicos, estrutura metálica, instalações hidrosanitárias e instalações elétricas. Planejamento e organização do trabalho de execução de obras civis, construção de cronograma físico. Conhecimento básico de métodos e técnicas construtivas. Conhecimento de orçamentos de obras, com visitas técnicas para levantamento de dados quantitativos de projetos de edificações. Conhecimento de confecção de relatórios de composição de custos diretos e indiretos, elaborando planilha de quantidade e de custos. Conhecimentos em elaboração em cronograma físico-financeiro.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993 – Licitações e Contratos.

CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos. CARDÃO, Celso.

Topografia. Belo Horizonte: Edições Arquitetura e Engenharia.

CREDER, Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC.

CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC.

FLEURY, Afonso Carlos Correa. Organização do trabalho: uma abordagem interdisciplinar e sete estudos sobre a realidade brasileira. São Paulo: Atlas.

GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil. São Paulo: Pini.

MIRANDA, Geraldo Inácio Mac-Dowell dos Passos. Organização e métodos. São Paulo: Atlas.

OBBERG, Lamartine. Desenho arquitetônico. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.

PETRUCCI, Eládio G. R. Materiais de construção. Rio de Janeiro: Globo.

PIANCA, João Batista. Manual do construtor, v2. Porto Alegre: Globo.



ANEXO II

MODELO DE RECURSO

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
E-mail: _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo Pretendido: _____

2- REQUERIMENTO

À autoridade competente:
Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão da
questão nº _____, sendo que marquei na folha de respostas a letra _____ e a
divulgada oficialmente, foi a letra _____.

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

(Caso necessário, utilize outra folha para a justificativa).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUÇÕES PARA RECURSO: O recurso deverá ser apresentado:

- Digitado em duas vias;
- Dentro do prazo estipulado pelo Edital;
- Com indicação da questão que se pretende contestar;
- Com argumentação lógica, consistente e fundamentada na bibliografia divulgada no Edital ;
- Com fundamentação objetiva, no caso da prova de títulos ou de outras provas aplicadas;
- Com capa onde conste o nome, o número de inscrição, o cargo/função pretendido, o endereço completo, com Código de Endereçamento Postal – CEP e a assinatura do candidato;
- O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por Sedex para o IGETEC, impreterivelmente, na forma, data e horário estabelecidos no Edital;
- Recurso interposto fora do prazo não será analisado;
- O IGETEC encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora, para o endereço eletrônico do candidato, informado na ficha de inscrição;
- O IGETEC não se responsabilizará por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errados.